



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Considerando que alguns itens da última ata de registro de preço foram fracassados e são itens essenciais para as atividades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário a realização de um novo certame com vistas a aquisição dos ovos de páscoa diet e vegano, que haviam sido inseridos na última ata de registro de preço. A finalidade desse novo certame é atender às demandas alimentares decorrentes da realização de eventos comemorativos, culturais, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Entre tais eventos, destacam-se a tradicional Festa Junina, o Dia das Crianças, a Rua de Lazer, a Cavalcada da Amizade, atividades do calendário escolar, além de outras ações voltadas à promoção do lazer, da cidadania e da valorização cultural.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A Indicação das entregas deverão ser realizadas conforme descritas nos pedidos, sendo enviados pelo Setor de Compras da Administração.

Os horários para realização das entregas serão das 07h às 11h e das 13h às 16h, os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços deverão proceder à conferência. Caso for constatada irregularidade com relação ao descritivo, deverá a contratada recolher o produto e realizar novamente a entrega sem quaisquer ônus a Administração Pública.

O **PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS**, contados após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os produtos entregues deverão possuir padrões mínimos de qualidade, atendendo as necessidades da Administração, do contrário, a contratada se obriga a **realizar uma nova entrega**, sem qualquer ônus para a Administração, quando não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Considerando que alguns itens da última ata de registro de preço foram fracassados e são itens essenciais para as atividades das Secretarias do município se faz necessário a realização de um novo certame com vistas a aquisição dos ovos de páscoa diet e vegano, que haviam sido inseridos na última ata de registro de preço. A finalidade desse novo certame é atender às demandas alimentares decorrentes da realização de eventos comemorativos, culturais, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Paço Municipal.

Item	Produto	Cód.	Qtd.	Und.	Vr. Unitário	Vr. Total
01	OVOS DE CHOCOLATE DIET 350GR	003.002.102	57	UN.	R\$152,97	R\$8.719,29
02	OVOS DE CHOCOLATE VEGANO 350GR	003.002.103	28	UN.	R\$153,36	R\$4.294,08
03	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES - 350 GRAMAS - Chocolate Tipo: Preto, característica Adicional: Sem Lactose, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Apresentação: Ovo, Sabor: Ao Leite. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE – Peso	003.002.130	2	UN.	R\$94,99	R\$189,98



E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

mínimo de 350 gramas a unidade, contendo um bombom SEM LACTOSE no interior do ovo. Ovos de chocolate sem lactose, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite, poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos. A unidade deve pesar no mínimo 350 gramas, contendo um bombom sem lactose no interior do ovo, deverá ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita e etiqueta.				
Total				R\$13.203,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 30/06/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Os estudos técnicos preliminares indicam a necessidade da aquisição dos itens que fracassaram na ata de registro de preço, uma vez que estão previstos no planejamento anual de contratações, desse modo a abertura de um novo processo licitatório com vistas a adquirir esses produtos se faz pertinente.

O extrato dos estudos não sigilosos demonstra que o não parcelamento garante um atendimento efetivo a real necessidade da administração, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas e pedagógicas.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende aquisição de guloseimas de fracassaram na ata de registro de preço, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades demandantes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de realização dos serviços serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização dos serviços prestados, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de realização dos serviços, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste **na AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA QUE FRACASSARAM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega será realizada nos endereços indicados pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Após a realização do Serviço Prestado será realizada a análise pelo fiscal designado em contrato que irá verificar a eficácia do Serviço Prestado, havendo qualquer irregularidade a contratada será chamada para realizar uma nova prestação de serviço sem quaisquer ônus a Administração desde que seja a contratada notificada dentro do prazo de garantia da Prestação de Serviço.

O contrato será encerrado após a conclusão dos serviços e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa Eletrônica**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 02 02 – 02 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 495,92 (Ficha 13)

Valor: R\$ 1.531,65 (Ficha 60)

Valor: R\$ 3.063,30 (Ficha 72)

Valor: R\$ 2.298,45 (Ficha 86)

Valor: R\$ 1.989,78 (Ficha 109)

Valor: R\$ 5.048,01 (Ficha 144)

Valor: R\$ 305,94 (Ficha 149)

Santa Mercedes-SP, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL ALVES DA
Assinado de forma
digital por DANIEL
ALVES DA

SILVA:420967
SILVA:42096780829
Dados: 2026.03.12
08:25:11 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 02 de março de 2026.

DE: Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026:

Valor Estimado Paço: R\$ 495,92 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Valor Estimado Assistência Social ECCAN: R\$ 305,94 (trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado Assistência Social CCI: R\$ 5048,01 (cinco mil e quarenta e oito reais e um centavos).

Valor Estimado Educação Castello Branco: R\$ 3063,30 (três mil e sessenta e três reais e trinta centavos).

Valor Estimado Educação Primeiros Passos: R\$ 2.298,45 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Estimado Secretaria de Educação: R\$ 1.531,65 (mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Valor Estimado Saúde: R\$ 1.989,78 (mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Total: R\$ 14.733,05 (quatorze mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Secretaria Municipal de Educação -Considerando que alguns itens da última ata de registro de preço foram fracassados e são itens essenciais para as atividades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário a realização de um novo certame com vistas a aquisição dos ovos de páscoa zero lactose, diet e vegano, que haviam sido inseridos na última ata de registro de preço. A finalidade desse novo certame é atender às demandas alimentares decorrentes da realização de eventos comemorativos, culturais, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Entre tais eventos, destacam-se a tradicional Festa Junina, o Dia das Crianças, a Rua de Lazer, a Cavalgada da Amizade, atividades do calendário escolar, além de outras ações voltadas à promoção do lazer, da cidadania e da valorização cultural.

Paço Municipal- Considerando que alguns itens da última ata de registro de preço foram fracassados se faz necessário a realização de um novo certame com vistas a aquisição dos ovos de páscoa zero lactose e diet, que haviam sido inseridos na última ata de registro de preço. A finalidade desse novo certame é atender às demandas alimentares decorrentes da realização de eventos comemorativos, culturais, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal.

Secretaria de Assistência Social- A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de ovos de Páscoa, tendo em vista que os referidos itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 031/2025, inviabilizando o atendimento da demanda previamente planejada. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve, por meio do CCI e do ECCAM, ações socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da convivência intergeracional e à garantia da proteção social básica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. As comemorações alusivas à Páscoa integram o calendário anual de atividades socioeducativas e recreativas das unidades, constituindo momento estratégico de integração, valorização dos usuários, promoção do sentimento de pertencimento e estímulo à participação nas atividades ofertadas. No âmbito do CCI, a ação visa promover socialização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

bem-estar e inclusão social da pessoa idosa. Já no ECCAM, objetiva fortalecer vínculos, desenvolver atividades lúdicas e proporcionar experiências significativas às crianças e adolescentes atendidos. Ressalta-se que tais eventos também se inserem no contexto das festividades culturais e esportivas promovidas pelo município, ampliando o alcance das ações socioassistenciais e reforçando a política pública de proteção social. Dessa forma, considerando a relevância social da ação, a necessidade de garantir a execução do planejamento anual e o fracasso do item no processo licitatório anterior, justifica-se a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição dos referidos produtos, assegurando a continuidade das atividades programadas e o atendimento adequado aos usuários da política de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA
SILVA:420967808
29

Assinado de forma
digital por DANIEL ALVES
DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.03.02
16:44:34 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00201/26	19/02/2026	OVOS DE PASCOA - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/02/2026	20/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DANIEL ALVES DA SILVA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.002.102 OVOS DE CHOCOLATE DIET 350GR	UND	67
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	152,97	10.248,99
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	152,97	10.248,99
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		152,97	10.248,99

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.002.103 OVOS DE CHOCOLATE VEGANO 350GR	UND	28
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	153,36	4.294,08
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	153,36	4.294,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		153,36	4.294,08

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	003.002.130 OVO DE PÁSCOA ZERO LACTOSE - 350 GRAMAS	UND	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	94,99	189,98
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	94,99	189,98
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		94,99	189,98

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	14.733,05

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	14.733,05
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	14.733,05

Aprovado por:

Digitador (a)
Luciana Ossada Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 03 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada para realizar Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026, no valor estimado de R\$ 13.203,35 (treze mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAIANE DO NASCIMENTO IDALGO**
Data: 12/03/2026 09:13:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 02 02 – 02 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 495,92 (Ficha 13)

Valor: R\$ 1.531,65 (Ficha 60)

Valor: R\$ 3.063,30 (Ficha 72)

Valor: R\$ 2.298,45 (Ficha 86)

Valor: R\$ 1.989,78 (Ficha 109)

Valor: R\$ 5.048,01 (Ficha 144)

Valor: R\$ 305,94 (Ficha 149)

Valor Total: R\$ 14.733,05

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de itens que fracassaram no Pregão Eletrônico nº 031/2025, Ovos de Páscoa dos tipos Zero Lactose, Diet e Vegano, para atender a data festiva da Páscoa em todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, para o Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 03 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.03 14:46:36 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de itens que fracassaram no Pregão Eletrônico nº 031/2025, Ovos de Páscoa dos tipos Zero Lactose, Diet e Vegano, para atender a data festiva da Páscoa em todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, para o Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 02/03/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	14.733,05	14.733,05	14.733,05	14.733,05
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 02/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 03 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.03 14:46:53 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 03/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 04.122.0002.0001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 44.969,66

**QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE
REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

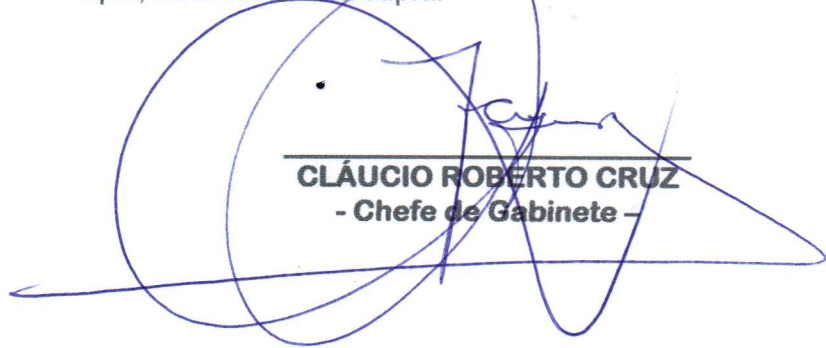
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 036/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital., referente ao Processo nº 001/2025, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora **Cynthia Adeline Pinheiro Henrique, serviços gerais, RG 25.775.894 e CPF 281.017.718-08** – gestora do Contrato.

b) Nome do servidor **Stela Roberta Polidoro Alves**, Aux.Agente Administrativo, RG 46.313.067 e CPF 383.625.298-81– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 03 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 008/2026, Processo nº 020/2026 e Minuta de Contrato, visando a Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2025, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 04 de março de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dispensa Eletrônica: 0011/2026

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE
COMPRAS)024/2026**

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa que fracassaram no pregão eletrônico n.º 031/2025 para atender os eventos e festividades das Secretarias do Município de Santa Mercedes para o ano de 2026.

Tipo: Menor Preço Unitário

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura de dispensa eletrônica para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da dispensa eletrônica a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 12 de março de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:01771430885
Dados: 2026.03.12
09:26:44 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal